

LEI Nº 970/2006

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 18.250,00** (Dezoito mil, duzentos e cinquenta reais), no Orçamento Geral do Município para atender despesas com na seguinte dotação:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
09.02.008.243.0065.2069 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI			
300000000000 -	Despesas Correntes		
330000000000 -	Outras Despesas Correntes		
339000000000 -	Aplicações Diretas		
339030000000 -	Material de Consumo		
31722 -	PETI – Jornada - Exercício Corrente	R\$	12.000,00
339036000000 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
31723 -	PETI – Bolsa – Exercício Corrente	R\$	6.250,00
TOTAL.....		R\$	18.250,00

Art. 2º - Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64, pela redução parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
09.02.008.243.0065.2069 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI			
300000000000 -	Despesas Correntes		
330000000000 -	Outras Despesas Correntes		
339000000000 -	Aplicações Diretas		
339030000000 -	Material de Consumo		
31717 -	PETI – Jornada - Exercício Corrente	R\$	12.000,00
339036000000 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
31718 -	PETI – Bolsa – Exercício Corrente	R\$	6.250,00
TOTAL.....		R\$	18.250,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA(PR), em 05 de Abril de 2006.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal